



SECRETARIA DE OBRAS

Ofício nº 256/2026

Gramado/RS, 01 de Abril de 2026

À Área de Licitações e Contratos

Assunto: Resposta ao Parecer nº 193/2026

Em atenção ao Parecer nº 193/2026, que ressaltou a necessidade de verificação das quantidades pretendidas e da análise de outras soluções existentes no mercado para atendimento da demanda de aquisição de pneus para a frota municipal, informa-se o que segue.

As quantidades estimadas constantes no processo foram definidas com base nas reais necessidades apresentadas pelas Secretarias requisitantes, apuradas pelos fiscais responsáveis e amparadas pelos relatórios de consumo e substituições anteriores. O dimensionamento, portanto, não foi realizado de forma aleatória, mas sim a partir de análise técnica da frota, do histórico de utilização e da projeção de demanda para o próximo período, em observância ao apontamento constante do parecer quanto à necessidade de justificativa dos quantitativos.

Ressalta-se, ainda, que no corrente exercício houve ampliação e renovação parcial da frota municipal, com a incorporação de novos implementos e máquinas, circunstância que naturalmente amplia a necessidade de fornecimento de pneus. Soma-se a isso o fato de que determinados pneu não foram substituídos no exercício anterior, o que gera demanda represada e provável necessidade de reposição no período subsequente.

Além disso, o quantitativo estimado também foi definido de forma preventiva e responsável, a fim de resguardar o adequado atendimento das Secretarias ao longo da vigência da futura ata, evitando desabastecimento, interrupção de serviços e sucessivas contratações emergenciais ou fragmentadas. Em se tratando de Sistema de Registro de Preços, a estimativa serve para assegurar disponibilidade compatível com a necessidade pública, sendo o consumo realizado de forma parcelada, conforme a efetiva demanda administrativa, o que confere maior eficiência, economicidade e planejamento à contratação.

No que se refere ao apontamento quanto à análise de outras soluções existentes no mercado, especialmente alternativas ao pneu novo, esclarece-se que a aquisição de pneus novos constitui, na prática, a principal e mais adequada solução para atendimento da necessidade administrativa em questão. Embora o Município possua ata vigente para serviços de recapagem, tal alternativa não se mostra aplicável à maior parte dos casos concretos, uma vez que muitos pneus atingem condição de desgaste, avaria ou comprometimento estrutural que inviabiliza tecnicamente sua reutilização por meio de recapagem. Assim, para a grande maioria das situações verificadas na frota, resta como solução viável e segura a aquisição de pneu novo, inclusive em atenção à continuidade dos serviços, à segurança operacional e à redução de riscos de manutenção e acidentes, aspectos já destacados no próprio parecer.

Dessa forma, entende-se que os quantitativos estimados permanecem justificados tecnicamente e compatíveis com a necessidade administrativa, assim como resta demonstrado que, embora exista solução acessória de recapagem





Prefeitura de **GRAMADO**

em hipóteses específicas, a aquisição de pneus novos permanece como a alternativa predominante, adequada e mais segura para atendimento da frota municipal.

Atenciosamente,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 13:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/prc684d8e3900e4>

